



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Projeto de Lei nº 18 /2023.

DATA: 12 de Abril de 2023.

SÚMULA: Autoriza a abrir no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a execução do objeto do Convênio nº 1049/2022 firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas- SEDU, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 40.040,56 (Quarente mil, quarenta Reais e Cinquenta e seis Centavos), destinado a construção de um Centro Cultural-Cv 1049-SEDU, objeto do Convênio nº 1049-2022 firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU.

Órgão 10 Divisão de Educação e Cultura
Unidade 06 Divisão de Cultura
Função 13 Cultura
Subfunção 1.465 Ensino Fundamental
Programa 11 Apoio Cultural
Ação 1.465 Cv SEDU 1049-2022 Construção de um Centro Cultural Cv nº1049 SEDU

Elemento 4.4.90. 51 Obras e Instalações R\$ 40.040,56
Fonte de Recurso 1000 Ordinários livre

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

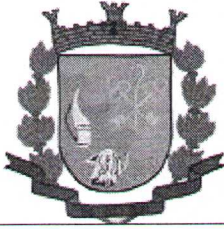
Fonte de Recurso 1000 Ordinários Livre	R\$ 40.040,56
--	---------------

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.173/2021, que dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022/2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R\$
10 / 06 / 013	1.465 Cv SEDU 1049-2022 Construção de um Centro Cultural	40.040,56

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

Código do Programa	Atividade/Atividade - Ação	Metas Física
10	1.465 Cv SEDU 1049-2022 Construção de um Centro Cultural	01 Construção de Centro Cultural

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.174/2021, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.465 CvSEDU 1049-2022 Construção de um Centro Cultural	392,00 M	01		Fonte 1000

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2023.


Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal